



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho e Lourenço Prado, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Guilherme Mastrichi Basso, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Deixou de comparecer à sessão, por motivo previamente justificado, o Excelentíssimo Ministro Galba Velloso. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, cumprimentando os presentes. Pediu a palavra o Excelentíssimo Ministro Ermes Pedrassani, formalizando, perante o Órgão Especial do Tribunal, o encaminhamento de seu pedido de aposentadoria, requerendo, outrossim, a concessão de um período de trinta dias de férias, acumuladas em razão do exercício da Presidência do Tribunal. Em decorrência, foi aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa que se segue: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 60V/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, examinando requerimento formulado pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Ermes Pedro Pedrassani, RESOLVEU, por unanimidade, conceder a Sua Excelência, a partir de 26 de fevereiro do corrente ano, trinta dias de férias referentes a julho de 1996, resguardadas pela Resolução Administrativa nº 574/96, enquadrando-se, portanto, na disposição contida no art. 435 do Regimento Interno da Corte". Sua Excelência fez passar ao Colegiado a proposta de alteração do art. 146 do Regimento Interno, relativamente a embargos declaratórios, solicitando sua substituição na Comissão de Regimento Interno do Tribunal. O Excelentíssimo Ministro Ermes Pedrassani, antes de solicitar licença para se retirar da sessão, esclareceu aos Excelentíssimos Ministros a motivação do requerimento da aposentadoria, nos termos transcritos no Anexo I desta Ata. A seguir, o Excelentíssimo Ministro Presidente lamentou a despedida do Excelentíssimo Ministro Ermes Pedrassani, franqueando a palavra aos Senhores Ministros. As manifestações de Suas Excelências constam, na íntegra, do Anexo II desta Ata. O Excelentíssimo Ministro Presidente registrou, ainda, a despedida da Excelentíssima Ministra Cnéa Moreira, lembrando ter sido Sua Excelência a primeira mulher a ascender ao cargo de Ministra de um tribunal superior, e facultou a palavra a seus pares. As homenagens foram prestadas pelos Excelentíssimos Ministros, pelo Subprocurador-Geral do Trabalho, o Senhor Guilherme Mastrichi Basso, e pelos Doutores José Augusto

Pinto da Cunha Lira e Naisy Saar. As manifestações estão registradas no Anexo III desta Ata. Retomando a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente solicitou à Diretora-Geral de Coordenação Judiciária que entregasse um ramalhete de rosas à Excelentíssima Ministra Cnéa Moreira, em nome desta Corte. A Excelentíssima Ministra Cnéa Moreira referiu-se aos Ministros, Diretores, assessores e funcionários, agradecendo as homenagens recebidas. O pronunciamento de Sua Excelência está consignado no Anexo IV desta Ata. Na seqüência, o Excelentíssimo Ministro Presidente solicitou aos Senhores Ministros que pretendem participar de alguma Comissão Permanente do Tribunal Superior do Trabalho que encaminhem suas manifestações à Presidência da Casa ou que o façam até mesmo oralmente. Ato contínuo, concedeu a palavra ao Ministro Ursulino Santos, que submeteu à apreciação do Colegiado o relatório da Corregedoria-Geral do ano de mil novecentos e noventa e oito, tendo sido aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa nos termos a seguir registrados: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 602/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar o Relatório Anual da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho apresentado pelo Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral, de conformidade com o disposto no art. 48 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho e no art. 6º, Inciso VIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho". Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Armando de Brito renunciou à Presidência da Comissão Permanente de Precedentes Normativos e também à condição de membro, indicando o nome do Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo para a Comissão Permanente de Precedentes Normativos, sendo aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa nos seguintes termos: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 603/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade: I- registrar a renúncia, formulada pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Armando de Brito, à Presidência e à condição de membro da Comissão Permanente de Precedentes Normativos; II- aprovar a indicação de S. Ex.<sup>a</sup>, designando o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Gelson de Azevedo para substituí-lo e o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Carlos Alberto Reis de Paula para substituir o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Moacyr Roberto Tesch Auersvald, ficando a Comissão Permanente de Precedentes Normativos assim constituída: Ex.<sup>mos</sup> Ministros Gelson de Azevedo, Presidente, Valdir Righetto e Carlos Alberto Reis de Paula, Membros". Na seqüência, o Colegiado examinou requerimento formulado pelo Excelentíssimo Ministro Leonaldo Silva, sendo aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa transcrita nos termos a seguir: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 604/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.<sup>mo</sup>

Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, registrar a licença médica concedida ao Ex.<sup>mo</sup> Ministro Leonaldo Silva, pelo prazo de dez dias a contar de 18 de fevereiro de 1999". Finalizando, o Excelentíssimo Ministro Presidente submeteu ao *referendum* dos Excelentíssimos Ministros os atos praticados pela Presidência, tendo sido todos referendados à unanimidade e, em consequência, aprovada a Resolução Administrativa abaixo transcrita: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 605/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mas</sup> Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço do Prado e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 57/99: Redistribuir o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pela servidora MARIA REGINA DE ANDRADE MONTEIRO, para o Quadro de Pessoal do TRT da 10ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do TRT de 10ª Região, ocupado pelo servidor EDVALDO DE MACEDO MORAES, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, com respaldo no art. 37, da Lei nº 8.112/90 com a redação da Lei nº 9.527/97, com efeitos a contar de 1º de março de 1999. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 61/99: Nomear o candidato ALEXANDRE MONTEIRO FERREIRA, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em vaga originada da aposentadoria do ex-servidor LUIZ EDUARDO. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 63/99: Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, a nomeação publicada no DOU de 15/1/99, de que trata o ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.nº 4/99, referente à candidata MIRIAM THEREZA PORTO DE SOUZA, habilitada em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Auxiliar Judiciário, por força da Lei nº 9.421/96. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 64/99: Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, a nomeação publicada no DOU de 15/1/99, de que trata o ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.nº 6/99, referente ao candidato SANDOVAL JULIANO DA SILVA, habilitado em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Atendente Judiciário, por força da Lei nº 9.421/96". Não havendo novos registros ou pronunciamentos, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove.**

MINISTRO WAGNER PIMENTA  
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária